

## **EDITAL**

(Nº36/2018)

**ALBERTO MONTEIRO PEREIRA**, Licenciado em Biologia e Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:-----

**TORNA PÚBLICO** que, de acordo com o previsto nos artigos 21º e 22º do Regulamento de Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mesão Frio e conforme deliberação da Câmara Municipal, aprovada no dia 4 de outubro de 2018, as condições de admissão de feirantes na Feira Anual de Santo André/2018:-----

1 - Os feirantes interessados em participar na Feira Anual de Santo André de 2018 deverão manifestar o seu interesse, mediante o preenchimento do modelo próprio disponível no Balcão Único de Atendimento do Município de Mesão Frio ou no Balcão do Empreendedor e remete-lo aos serviços respetivos até às 16h30 do dia 5 de novembro de 2018.-----

2 - As datas estabelecidas para a realização desta feira são: 1,2,8 e 9 de dezembro de 2018.-----

3 - Os espaços de venda num total de 88, estão identificados na planta anexa ao presente edital e distribuídos da seguinte forma:-----

Avenida Dr. Domingos Monteiro - Lado direito – 28 espaços  
Avenida Dr. Domingos Monteiro - Lado esquerdo – 15 espaços  
Avenida dos Combatentes – 17 espaços  
Largo dos Correios – Lado direito – 8 espaços  
Largo dos Correios – Lado esquerdo – 6 espaços  
Avenida Conselheiro José Maria Alpoim – 13 espaços  
Fundo de Vila – 1 espaço

4 - A planta dos espaços de venda encontra-se disponível para consulta nos serviços da fiscalização da autarquia.-----

5 - A atribuição dos espaços de venda será efetuada por sorteio, em ato público, que se realizará no dia 8 de novembro, pelas 16h30, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mesão Frio.-----

6 - A ocupação dos espaços de venda fica condicionada à liquidação da taxa prevista na alínea b) do artigo 13º, da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Mesão Frio, em função da área a ocupar.--

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

Município de Mesão Frio, 4 de outubro de 2018. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

  
(Alberto Monteiro Pereira, Dr.)

Feirantes a instalar nos 2 lados  
Feirantes a instalar num só lado

